



Autor: P. Executivo

Diário Oficial 22/12/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 737 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1 966.

Abre, no corrente exercício,
ao Poder Legislativo de Cr\$.
42.000.000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, ao
Poder Legislativo, o crédito especial no montante de QUAREN
TA E DOIS MILHOES DE CRUZEIROS (Cr\$ 42.000.000), destinado -
ao pagamento da Ajuda de Custo aos senhores deputados, corres
pondente à convocação extraordinária.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da pre
sente lei correrá a conta do excesso de arrecadação que os
índices técnicos autorizam prever e seu registro no Tribunal
de Contas, será "a posteriori".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 22 de dezembro de 1 966 ,
145ª da Independência e 78ª da República.